



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

RELATÓRIO DE COMPLETUDE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO ANO 2025 - EXERCÍCIO 2024

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA



28 de março de 2025



PRESIDENTE

Des. Roberto Gonçalves de Moura

VICE-PRESIDENTE

Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira

EQUIPE SEAUD

SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA

Tiago Silva Guimarães

NÚCLEO ESTRATÉGICO DE GOVERNANÇA DE AUDITORIA E RISCO

Betânia Souza da Silva Pinheiro – Coordenadora

Gilson do Carmo Castelo dos Reis – Atendente Judiciário

DIVISÃO DE AUDITORIAS

Lourival Pereira Boulhosa Neto – Chefe

Oscar Bruno Maciel de Abreu - Analista Judiciário/ Análise de Sistemas - Suporte

Paulo Roberto Martins da Cunha – Analista Judiciário

Sheila Alves de Lima Maciel – Arquiteta

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTOS

Milene Laíse Silva Correa – Chefe

Humberto Pereira Lima Filho - Analista Judiciário/ Ciências Contábeis

COLABORAÇÃO

Stela Reis de Souza - Analista Judiciário - Ciências Contábeis do Núcleo dos Juizados de Fazenda da Capital da Contadoria do Juízo Unificada



SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

Missão

A missão da Unidade de Auditoria Interna do PJPA é subsidiar a Instituição no alcance de metas e realização dos objetivos, promovendo relações sinérgicas e mobilizando a gestão efetiva de riscos, controles e governança, aplicando as melhores práticas de auditoria, com visão estratégica, equipes capacitadas e voltadas para a inovação.

Visão

Conquistar nível de excelência na área de auditoria interna governamental, tornando-se referência no âmbito do Poder Judiciário nacional.

Valores

Profissionalismo, imparcialidade, ética, cooperação, independência, e inovação são valores que norteiam a atuação da Unidade de Auditoria Interna do PJPA.



QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA - SEAUD?

Trata-se de relatório de completude da documentação encaminhada na Prestação de Contas Anual de Gestão, elaborado pela Secretaria de Auditoria Interna, referente ao exercício 2024.

POR QUE A SEAUD REALIZOU ESTE TRABALHO?

O item 24 do Anexo I da Resolução TCE/PA nº 18.975/2017 determina à unidade de Controle Interno a elaboração de relatório sobre a completude da documentação encaminhada na Prestação de Contas. Em obediência ao citado normativo, esta SEAUD incluiu a elaboração do referido relatório ao Plano Anual de Auditoria 2025 e apresenta neste documento o resultado deste trabalho.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA SEAUD?

Com vistas a cumprir o item 24 do Anexo I da Resolução TCE/PA nº 18.975/2017, que determina à unidade de Controle Interno a elaboração de relatório sobre a completude da documentação encaminhada na Prestação de Contas, esta SEAUD informa que analisou toda a documentação obrigatória para a Prestação de Contas ano 2025 - exercício 2024 e atesta a completude e a conformidade dos itens, conforme os critérios de formato, modelo e informações requeridas, exigidas pela legislação supracitada.



SUMÁRIO

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA - SEAUD?	4
POR QUE A SEAUD REALIZOU ESTE TRABALHO?	4
QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA SEAUD?	4
SUMÁRIO5	
INTRODUÇÃO	6
ITEM 01 Balanço Orçamentário;	7
ITEM 02 Balanço Financeiro;	7
ITEM 03 Balanço Patrimonial;	7
ITEM 04 Demonstrações das Variações Patrimoniais; e	7
ITEM 05 Demonstrações dos Fluxos de Caixa	7
ITEM 12 – Relação das Contas Bancárias não Movimentadas no Exercício;	8
ITEM 13 - Extratos Bancários Mensais; e	8
ITEM 14 - Conciliações Bancárias Anuais	8
ITEM 16 - Rol de Responsáveis	12
ITEM 17 - Relatório de Desempenho da Gestão	12
ITEM 18 – Relação de Transferências de Recursos Mediante Convênio, Termos de Fomento e Termos de Colaboração	17
ITEM 19 – Relação de Tomadas de Contas Especiais Dispensadas, Instauradas ou Arquivadas no Exercício	18
ITEM 20 – Relação de Transferência de Recursos Mediante Termo de Parceria Celebrados, Vigentes e Expirados	18
ITEM 21 – Relação de Transferência de Recursos Mediante Contrato de Gestão Celebrados, Vigentes e Expirados	19
ITEM 22 – Relação de Transferência de Recursos Mediante Contrato de Repasse Celebrados	19
ITEM 23 – Relatório e Parecer da Unidade de Controle Interno da Unidade Jurisdicionada	20
ITEM 24 – Relatório da Unidade de Controle Interno sobre a Completude da Documentação Encaminhada na Prestação de Contas	20
ITEM 25 – Relatório e Parecer Conclusivo do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	20
ITEM 27 – Inventário de Bens Móveis; E	21
ITEM 28 – Inventário de Bens Imóveis	21
ITEM 29 – Demonstrativo das Alterações Relativas às Aquisições e Baixas de Bens Móveis	22
ITEM 30 – Relação das Licitações por Modalidade	23
ITEM 31 – Relação das Dispensas e Inexigibilidades de Licitação	24
ITEM 32 – Relação dos Contratos Vigentes	25
ITEM 33 – Relação das Obras e Serviços de Engenharia Realizados ou em Andamento no Exercício ..	27
ITEM 34 – Relação dos Cargos Existentes	28
ITEM 35 – Relação dos Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias	29
ITEM 38 – Relação das Alterações das Normas Específicas que regem o Órgão ou a entidade, ocorridas no exercício	30
ITEM 39 – Relação dos Decretos de Alterações Orçamentárias	30
ITEM 46 – Demonstrativo de Acompanhamento das Determinações emitidas pelos Órgãos de Controle	31
CONCLUSÃO	32



INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por finalidade analisar a completude da documentação encaminhada para a Prestação de Contas Anual de Gestão do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, referente ao ano 2025 - exercício de 2024, em atendimento ao Art. 6º, inciso VI, da Resolução nº 18.975/2017, combinado com o Art. 2º, inciso IV, da Resolução nº 18.919/2017 e com o anexo I da Resolução nº 18.968/2017, ambas Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE-PA, averiguando a conformidade dos elementos formais quanto ao formato, modelo e informações requeridas, em atendimento ao disposto no item 24, Anexo I, da Resolução nº 18.975/2017.

A leitura do item nº 73, Anexo I, da Resolução nº 18.968/2017, combinada com o Art. 2º, inciso IV, da Resolução nº 18.919/2017, define a prestação de contas do TJPA como Prestação de Contas Anual de Gestão Agregada, visto ser constituída por documentos e informações de mais de uma unidade jurisdicionada, de forma segregada por unidade.

Em virtude disto, o presente relatório terá como universo de análise a Gestão dos Recursos Públicos Estaduais das seguintes Unidades Jurisdicionadas: Tribunal de Justiça do Estado - UJ 1.0.006.00, Fundo de Reparelhamento do Judiciário - UJ 1.9.025.00; e Fundo de Apoio ao Registro Civil do TJPA-FRC – UJ 1.9.010.00.

Os trabalhos foram realizados à luz das análises dos documentos anexados ao Sistema e-Jurisdicionado, definidos por meio do Anexo I, da Resolução nº 18.975/2017, do TCE-PA.

Segue a análise de completude da documentação encaminhada para a Prestação de Contas Anual de Gestão do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, **exercício de 2024**, individualizada por item.



ITEM 01 Balanço Orçamentário;

ITEM 02 Balanço Financeiro;

ITEM 03 Balanço Patrimonial;

ITEM 04 Demonstrações das Variações Patrimoniais; e

ITEM 05 Demonstrações dos Fluxos de Caixa.

O Anexo I da Resolução TCE-PA nº 18.975/2017 determina as seguintes Demonstrações Contábeis como obrigatórias para a Prestação de Contas Anual de Gestão do Tribunal de Justiça do Estado: ITEM 01 Balanço Orçamentário; ITEM 02 Balanço Financeiro; ITEM 03 Balanço Patrimonial; ITEM 04 Demonstrações das Variações Patrimoniais; e ITEM 05 Demonstrações dos Fluxos de Caixa.

Tais Demonstrativos estão apresentados em arquivos individualizados por Unidades Gestoras: UG 040101 - Tribunal de Justiça do Estado, UG 040102 – Fundo de Reparamento do Judiciário e UG 040103 – Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará.

Os demonstrativos contábeis ora analisados foram encaminhados pela Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças (SEFIN).

Todos os demonstrativos contábeis analisados foram emitidos pelo sistema SIAFE na data de 28/03/2025.

Para o preenchimento destes itens obrigatórios, foi cumprida a Resolução TCE-PA nº 18.975/2017 quanto ao formato PDF, modelo MPCASP e informações requeridas, conforme a Lei nº 4.320/1964.

Ressalta-se que no **Item 03 - Balanço Patrimonial**, o total da soma do Imobilizado das Unidades Gestoras desse Tribunal diverge dos valores cotejando a declaração prestada pelo setor gestor do patrimônio do Tribunal de Justiça e os demonstrativos contábeis. A divergência justifica-se pela necessidade de ajustes de parâmetros do sistema SIAFE que ainda não atingiu um nível de otimização que atenda às necessidades do órgão.

Como ponto específico de análise, em relação ao **Item 05 – Demonstrações dos Fluxos de Caixa**, por meio de Notas Explicativas, apresentada no demonstrativo da UG 040103, a unidade responsável justificou a ausência do Quadro de Receitas Derivadas e Originária (exigido na Resolução TCE/PA nº 18.975/2017), informando



que referido quadro não mais integra a atual estrutura da DFC, em acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 10ª edição).

ITEM 12 – Relação das Contas Bancárias não Movimentadas no Exercício;

ITEM 13 - Extratos Bancários Mensais; e

ITEM 14 - Conciliações Bancárias Anuais

Os **itens 12, 13 e 14** deste relatório ocupam-se da análise dos objetos elaborados, organizados e fornecidos pela Divisão de Contabilidade da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças (SEFIN), cuja chefia em 2024 foi exercida pelo servidor Orlando José Pereira Paixão, matrícula nº 98051.

Para o período relatado, são as seguintes as instituições financeiras com as quais o TJPA realizou movimentações bancárias:

- Banco do Estado do Pará S/A – Banpará;
- Banco do Brasil S/A – BB; e

A SEFIN informou que, no exercício de 2023, o TJPA geriu 95 (noventa e cinco) contas bancárias no total, sintetizadas na tabela abaixo:

UNIDADE JURISDICIONADA	UNIDADE JURISDICIONADA	TIPOS	QUANTIDADES DE CONTAS	TOTAL DE CONTAS
Tribunal de Justiça do Estado	1.0.006.00	ATIVA	21	21
		INATIVA	0	
Fundo de Reaparelhamento do Judiciário - FRJ	1.9.025.00	ATIVA	61	65
		INATIVA	4	
Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará - FRC	1.9.01.000	ATIVA	9	9
		INATIVA	0	
TOTAL				95

Tabela 1 - Quantidade de contas bancárias por unidade jurisdicionada.

O **item 12** deste relatório, que versa sobre a relação de todas as contas bancárias, ainda que não movimentadas no exercício, foi elaborado conforme o modelo M.01, em formato XLS (arquivo de planilha Microsoft Excel), definido pelo TCE-PA, no Anexo I da Resolução nº 18.975/2017. Em conformidade com o modelo preconizado pelo órgão de fiscalização, tais informações sobre as contas bancárias



utilizadas pelo TJPA no exercício de 2023 foram relacionadas e prestadas adequadamente.

É importante ressaltar que descrição das finalidades das contas alvo deste item está registrada na segunda coluna na tabela a seguir, descrevendo assim quais as diversas destinações das contas associadas a cada uma das Unidades Jurisdicionadas.

UNIDADE JURISDICIONADA	FINALIDADES
<p>1.0.006.00</p> <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO</p>	<p>Aplicação</p> <p>Convênio TJE/MJ</p> <p>Pagamento</p> <p>Provisão ATS/Licenças</p> <p>Recursos fonte 112</p> <p>Reserva 13º Salário</p> <p>Restos a pagar</p> <p>Saldo cotas Fonte 101</p> <p>Superavit fonte 301</p> <p>Superavit fonte 312</p> <p>TJ Conta Aplicação</p>
<p>1.9.025.00</p> <p>FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FRJ</p>	<p>Aplicação</p> <p>Balanço CNJ - Serventia Vaga</p> <p>Concurso Juiz Substituto</p> <p>Concurso Público</p> <p>Convênio 886482-2019</p> <p>Convênio Salinópolis</p> <p>Convênio São Felix do Xingú</p> <p>Convênio Xinguara</p> <p>D A D Justiça</p> <p>E O Ampliações</p> <p>Fundo Investimento - Fonte 318</p> <p>Leilão Veículos</p> <p>Pagamento</p> <p>Rec. Custas Judiciais dos J. Especiais</p> <p>Rec. Dep. Judiciais s/movimentação</p> <p>Recolhimento Custas Judiciais de 2º grau</p> <p>Recolhimento Boleto/Diversos</p> <p>Recolhimento Custas Judiciais de 1º grau</p> <p>Recolhimento de Venda de Selo</p> <p>Recolhimento Diligência Oficial de Justiça</p> <p>Recolhimento Dívida Ativa/SEFA</p>



UNIDADE JURISDICIONADA	FINALIDADES
	Recolhimento Juros s/Depósitos Judiciais Recolhimento Taxa de Fiscalização Recursos da Fonte 112 Restos a Pagar Superavit - Fonte 301 Superavit da Fonte 301 Taxa de Fiscalização Extrajudicial TJ Conta Aplicação TJE Termo de Coop. P M Parauapebas TJE Termo de Coop. P M Canaã dos Carajás TJE Termo de Coop. P M Curionópolis TJEJD - TJ Protesto Transações Eletrônicas de Pagamentos
1.9.01.000 FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARA - FRC	FRC Fonte 112 FRC Fonte 112 / Aplicação Recolhimento Taxa de Custeio Recolhimento Taxa de Custeio / aplicação T F C Informatização T F C Informatização / Aplicação T F Pagamento T R Ressarcimento T R Ressarcimento / Aplicação

Tabela 2 - Finalidades das contas por Unidade Jurisdicionada.

Quanto ao **item 13** deste relatório – que versa especificamente sobre “Extratos Bancários Mensais” – registra-se que tais informações foram prestadas através de arquivos produzidos em formato PDF (Adobe Portable Document Format), em conformidade com o padrão definido pelo TCE-PA, no Anexo I da Resolução nº 18.975/2017. Neste sentido, foram relacionadas e prestadas informações sobre as movimentações financeiras nas referidas contas e expressas por meio dos extratos bancários mensais das contas utilizadas pelo TJPA, no exercício de 2024.

Importa salientar que cada extrato bancário reporta, além dos necessários registros de transações, as informações de número da agência, número da conta e período de movimentação, além da especificidade de suas funcionalidades, ou seja: “Conta Corrente” ou “Conta Aplicação”. A exceção a esta regra ocorre nos casos das contas que não sofreram movimentação durante o período analisado.



Assim sendo, pode-se afirmar que o item obrigatório nº 13 – “Extratos Bancários Mensais”, definido pelo TCE-PA no Anexo I da Lei nº 18.975/2017 –, encontra-se em conformidade com o requerido.

O **Item 14**, relativo às “Conciliações Bancárias Anuais”, foi elaborado conforme o modelo M.02 e em formato XLS (modelo de arquivo do Microsoft Excel), definido pelo TCE-PA, no Anexo I, da Resolução nº 18.975/2017. Seguindo o modelo vigente, neste item estão relacionadas e prestadas informações acerca das conciliações bancárias anuais realizadas pelo TJPA, no exercício de 2024.

Cada conciliação bancária reporta informações de código e nome de UJ, código da conta contábil, número do banco, da agência e da conta corrente, além de outras informações quanto a funcionalidade da conta, débitos e créditos lançados e saldo.

No rol de documentos apresentados pela SEFIN, relativos ao item 14 – ora analisado – foram identificados eventos nos quais o número de extratos relativos a uma dada conta bancária não abrange o período integral de um ano (12 meses consecutivos). Para estes casos coube a necessidade de registrar (abaixo) as respectivas justificativas apresentadas pela Divisão de Contabilidade da SEFIN para as eventualidades apontadas:

CÓDIGO DA CONTA	INSTITUIÇÃO	EVENTO	JUSTIFICATIVA APRESENTADA
Conta 12.830-9 (conta aplicação)	BANCO DO BRASIL	Os extratos apresentados não cobrem o período completo de um ano (12 meses consecutivos), abrangendo apenas os meses de janeiro a outubro.	“Conta encerrada em março 2024”
945.908-1 (conta aplicação)	BANCO DO ESTADO DO PARÁ	Os extratos apresentados não cobrem o período completo de um ano (12 meses consecutivos), faltando os meses de janeiro e fevereiro de 2024.	“Conta corrente aberta em março de 2024”
945.908-1 (conta corrente)	BANCO DO ESTADO DO PARÁ	Os extratos apresentados não cobrem o período completo de um ano (12 meses consecutivos), faltando os meses de janeiro e fevereiro de 2024.	“Conta corrente aberta em março de 2024”
12.305-6 (conta aplicação)	BANCO DO BRASIL	Os extratos apresentados não contêm os valores de saldo.	“Conta sem Movimentação”
12.144-4	BANCO DO BRASIL	Conta registrada na listagem, porém, sem extratos de movimentação.	“CONTAS ENCERRADAS”
12.829-5	BANCO DO BRASIL	Conta registrada na listagem, porém, sem extratos de movimentação.	“CONTAS ENCERRADAS”



Tabela 3 - Eventos excepcionais relacionados ao número de extratos e suas justificativas.

ITEM 16 - Rol de Responsáveis

O item analisado é documento obrigatório para a UJ 1.0.006.00 - Tribunal de Justiça do Estado.

O rol de responsáveis foi informado mediante preenchimento de formulário diretamente no sistema e-Jurisdicionado, conforme previsto no item 16 do Anexo I da Resolução TCE-PA nº 18.975/2017.

Ainda nos termos da Resolução, foram identificados os CPF, natureza das responsabilidades, período exercido e o valor movimentado.

Quanto a UJ 1.0.006.00 - Tribunal de Justiça do Estado no referido formulário constam os seguintes responsáveis: Desa. Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, exercendo o cargo de Presidente do TJPA e a função de Dirigente Máximo; Miguel Lucivaldo Alves Santos, exercendo o cargo de Secretário de Planejamento e a função de Ordenador de Despesa; Tiago Silva Guimarães, exercendo o cargo de Secretário de Auditoria Interna; Camila Amado Soares, exercendo o cargo de Secretária de Gestão de Pessoas; Adriana Coelho Lisboa, exercendo o cargo de Diretora de Patrimônio; e Anailton Paulo Alencar, exercendo o cargo Diretor Financeiro e a função de Gestor Financeiro.

ITEM 17 - Relatório de Desempenho da Gestão

Para atendimento a este item o Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística (DEPGE) apresentou o Relatório Anual de Avaliação dos Programas do PPA 2024-2027, referente ao exercício de 2024.

O Relatório Anual de Avaliação dos Programas do PPA 2024-2027 foi elaborado por equipe composta pelos seguintes servidores: Fábio Djan Oliveira de Lima, matrícula nº 85612, Diretor de Planejamento, Gestão e Estatística; Luciana Sá Fernandes, matrícula nº 172758, Coordenadora de Gestão Estratégica; Alcimar Martins Júnior, matrícula nº 172324, Kelly Regina Lima de Lima, matrícula nº 91022, Fabianne Cabral Pinto de Almeida, matrícula nº 168572, Francisco Alexandre Lima, matrícula nº 205125, servidores lotados na Coordenadoria de Gestão Estratégica; e Gerson Medeiros da Silva, matrícula nº 173819, da Coordenadoria de Estatística.



O relatório apresenta dados referentes à execução orçamentária e financeira, realizadas por meio de 3 programas alinhados ao Planejamento Estratégico da Instituição, quais sejam: Atuação Jurisdicional, Manutenção da Gestão do Poder Judiciário e Governança Pública, este último com o intuito de viabilizar investimentos mediante convênio com o Governo do Estado do Pará.

O documento demonstra a dotação inicial e a atualizada, as despesas realizadas por programas, fonte de recursos e ações, bem como quadros de avaliação físico-financeiro elaborados para cada uma das ações, além da análise dos principais resultados de cada programa do Plano Plurianual, em relação ao exercício de 2024.

De acordo com o Relatório, no ano de 2024 foi movimentado o montante de R\$2.520.887.657,00 (Dois bilhões, quinhentos e vinte milhões, oitocentos e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e sete reais), sendo R\$ 2.073.044.755 (Dois bilhões, setenta e três milhões, quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e cinco reais) executados na unidade orçamentária Tribunal de Justiça do Estado - TJE, R\$ 433.581.549 (Quatrocentos e trinta e três milhões, quinhentos e oitenta e um mil e quinhentos e quarenta e nove reais) na unidade orçamentária do Fundo de Reparcelamento do Judiciário – FRJ e R\$ 14.261.354 (Quatorze milhões, duzentos e sessenta e um mil e trezentos e cinquenta e quatro reais), no Fundo de Apoio ao Registro Civil do estado do PA – FRC.

No programa Atuação Jurisdicional, o valor liquidado, por meio da unidade orçamentária TJE, foi de R\$ 16.684.535,00 (dezesesseis milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e trinta e cinco reais), pelo FRJ foi de R\$ 178.289.667,00 (cento e setenta e oito milhões, duzentos e oitenta e nove mil e seiscentos e sessenta e sete reais) e por meio do FRC foi na ordem de R\$ 14.261.354,00 (quatorze milhões, duzentos e sessenta e um mil e trezentos e cinquenta e quatro reais), totalizando R\$ 209.235.556,00 (duzentos e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e seis reais).

No programa Manutenção da Gestão do Poder Judiciário e Governança Pública o valor liquidado por meio da unidade orçamentária TJE foi no valor de R\$ 2.056.360.220,00 (dois bilhões, cinquenta e seis milhões, trezentos e sessenta mil e duzentos e vinte reais), mediante o FRJ foi R\$ 253.647.492,00 (duzentos e cinquenta e três milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e noventa e dois reais), resultando na quantia de R\$ 2.310.007.712,00 (dois bilhões, trezentos e dez milhões, sete mil e setecentos e doze reais).



No programa Governança Pública, executado por meio da unidade orçamentária FRJ, foi liquidado o valor de R\$ 1.644.391,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil e trezentos e noventa e um reais).

Entre as principais ações realizadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará em 2024 estão a transparência das informações, onde o PJPA conquistou, pelo segundo ano consecutivo, a categoria Diamante no Levantamento Nacional de Transparência Pública feito pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon – Resolução nº 01/2023) e, pela primeira vez, o Selo Ouro no Prêmio CNJ de Qualidade com o cumprimento de 80,20% dos requisitos avaliados. Esse avanço refletiu-se também no Ranking iGovTIC-Jud, no qual o TJPA saltou da 62ª posição para o 9º lugar, demonstrando significativa evolução em sua gestão e qualidade institucional.

Além dessas ações, foi instituído o Comitê Local de Atendimento à Pessoa Idosa e criado um painel com informações estatísticas sobre processos relacionados ao tema, a expansão das Turmas Recursais com a criação de três novas Turmas permanentes, a elevação à terceira entrância das Comarcas de Ananindeua, Marabá e Santarém, a ampliação do 2º grau, com a criação de 10 cargos de Desembargadores, a criação da Coordenadoria de Gestão Sustentável e a criação do Prêmio de Desempenho e Inovação, reconhecendo e incentivando boas práticas e iniciativas inovadoras, apoiou o projeto “Ação para Meninas e Mulheres do Marajó”, em parceria com o Conselho Nacional de Justiça(CNJ), lançamento da pedra fundamental do novo complexo judiciário da capital, e a instalação de 22 novos Pontos de Inclusão Digital (PIDs), ampliando o acesso à justiça e aos serviços digitais para a população.

O **programa Atuação Jurisdicional** possui 03 (três) objetivos distintos: 01 - Aprimorar a Gestão Judiciária; 02 - Promover a Governança Judiciária com Sustentabilidade e 03 - Fortalecer a Governança Judiciária.

Objetivo 1: Aprimorar a Gestão Judiciária

O objetivo abrange um total de 17 ações com o compromisso de ampliar a força de trabalho do quadro funcional, prover equipe multidisciplinar das comarcas da região judiciária, desenvolver ações de cidadania no NUPEMEC, CEJUC'S, e outras voltadas à Criança e ao Adolescente, realizar inspeções/correções, resolução de conflitos, e ressocializações, além de implantação do sistema eletrônico de gestão de precatórios



e do projeto "Mudando a História: Uma Vida Sem Violência" e da Patrulha Maria da Penha.

As ações foram fracionadas em 11 (onze) quadros de avaliação física e financeira, a saber: Ampliação do quadro funcional de servidores 1º Grau - TJE, 2º Grau - TJE, de magistrados 1º Grau - TJE, 2º Grau - TJE e funcional Apoio Indireto – TJE; Promoção de Ações de Cidadania e Direitos TJE e FRJ; Operacionalização das Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente – FRJ; Implementação das Ações da Corregedoria Geral de Justiça 1º Grau FRJ e Apoio FRJ; Promoção de Ações para Resolução de Conflitos – FRJ; Implementação das ações da Justiça Criminal – FRJ e TJ, Modernização do Sistema de Precatórios – FRJ, Promoção das ações de diversidade e acessibilidade humana no âmbito do Poder judiciário – FRJ e TJ e Promoção das Ações de Proteção e Defesa das Mulheres – FRJ.

Objetivo 2: Promover a Governança judiciária com sustentabilidade

As ações que integram o objetivo foram divididas em 02 (dois) quadros de avaliação física e financeira, e somam 03 (três) ações, quais sejam: Implementação das Ações de Sustentabilidade – FRJ, TJ e Implementação de ações de proteção e garantia de defesa do meio ambiente – FRJ.

Objetivo 3: Fortalecer a Governança Judiciária

O objetivo abarca 8 quadros de avaliação física e financeira, contendo 14 ações: Implementação do registro civil pelos Ofícios de Cidadania – FRC; Capacitação de Magistrados e Servidores - 1º e 2º grau – FRJ; 1º grau – TJ e Apoio indireto a atividade judicante – FRJ; Promoção da Política de Saúde de Magistrados e Servidores – FRJ; Fortalecimento e Modernização da Gestão das Unidades Administrativas e Judiciais – FRJ e TJ; Implementação das ações de comunicação e publicidade – FRJ; Participação em eventos institucionais – FRJ e TJ; Fiscalização das Receitas do Fundo de reaparelhamento do judiciário – FRJ; Otimização da Gestão da Informação e Memória do Poder judiciário – FRJ e TJ.

Objetivo 4: Aperfeiçoar a Gestão da Infraestrutura Física e Tecnológica

Nesse objetivo foram estabelecidas 02 (duas) metas regionalizadas: Ampliar e aperfeiçoar a infraestrutura física e prover a acessibilidade da unidade judiciária, e compreende um total de 30 ações, fracionadas em 15 ações na UO TJE e 15 na UO FRJ.

Foram apresentados 05 (cinco) quadros de avaliação física e financeira elaborados para cada uma das ações, a saber: Implementação do Programa de



Segurança e Acesso aos Prédios do Poder Judiciário 1º grau, 2º grau, e Apoio Indireto a Atividade Judicante – FRJ e TJE; Aparelhamento das unidades judiciárias 1º grau, 2º grau, e Apoio Indireto a Atividade Judicante – FRJ e TJE; Ampliação da Infraestrutura Física do Poder Judiciário - 1º grau, 2º grau, e Apoio Indireto a Atividade Judicante – FRJ e TJE; Reforma e manutenção dos Prédios do Poder Judiciário –1º grau, 2º grau, e Apoio Indireto a Atividade Judicante – FRJ e TJE; Atualização, expansão e manutenção da infraestrutura tecnológica do Poder Judiciário –1º grau, 2º grau, e Apoio Indireto a Atividade Judicante – FRJ e TJE

Em seguida, foi apresentada a análise dos seguintes indicadores: Taxa de Congestionamento Líquida, exceto Execuções Fiscais com alcance de 58,09%; Índice de Desempenho de Sustentabilidade, cujo resultado é calculado e divulgado pelo CNJ e ainda encontra-se sem publicação; Índice de execução do Plano de Gestão – IEPG com atingimento de 100%; Índice de satisfação com a solução de chamados com alcance de 94,08% e Índice de execução das metas regionalizadas de Infraestrutura física com alcance de 15%.

Em relação ao **programa Manutenção da Gestão do Poder Judiciário**, foi informada a dotação inicial para o programa, por fonte de recurso, bem como sua atualização e valores liquidados.

Esse programa é representado por 42 ações, divididas em 22 ações na UO TJE e 20 na UO FRJ.

Foram apresentados 09 (nove) quadros de avaliação física e financeira, a saber: Contribuição do Poder Judiciário ao Plano de Assistência à Saúde dos Magistrados e Servidores 1º grau, 2º Grau e Apoio Indireto a Atividade Judicante – FRJ e TJE; Concessão de Auxílio Alimentação aos magistrados e servidores 1º grau, 2º Grau FRJ e TJE e Apoio Indireto à Judicante - TJE; Concessão de Auxílio Transporte 1º grau, 2º Grau e Apoio Indireto a Atividade Judicante – FRJ e TJE; Assistência Médica e Odontológica - FRJ; Administração de Recursos Humanos dos Servidores do Poder Judiciário - 1º grau, 2º Grau e Apoio Indireto a Atividade Judicante – FRJ e TJE; Administração de Recursos Humanos da magistratura- 1º e 2º grau – TJE; Operacionalização das ações administrativas do Poder Judiciário 1º grau, 2º Grau e Apoio Indireto a Atividade Judicante – FRJ e TJE; Operacionalização das ações administrativas da Escola Judicial - FRJ; Pagamentos de obrigações Patronais dos magistrados e servidores Inativos e Pensionistas do Poder Judiciário Estadual – TJE;



Quanto ao **programa Governança Pública**, foi informada a unidade orçamentária, a fonte de recurso, a dotação inicial, a dotação atualizada para o programa e o valor liquidado, na ordem de R\$ 1.644.391.

O quadro de avaliação física e financeira apresenta a ação Construção de Imóveis Públicos Estaduais - SEDOP, com um percentual de execução financeira de 83,14%.

ITEM 18 – Relação de Transferências de Recursos Mediante Convênio, Termos de Fomento e Termos de Colaboração

O documento referente a este item foi elaborado em parceria, pelo Departamento Financeiro da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças e pela Coordenadoria de Convênios e Contratos da Secretaria de Administração.

O item analisado é documento obrigatório para: UJ 1.0.006.00 - Tribunal de Justiça do Estado – TJE. UJ 1.9.025.00 – Fundo de Reaparelhamento do Judiciário e UJ 1.9.010.00 – Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará.

A UJ 1.0.006.00 – TJE apresentou planilha contendo 04 (quatro) Acordos de Cooperação e 06 (seis) Convênios, importante ressaltar que todos estes instrumentos possuem caráter oneroso, porém apenas o Convênio nº 012/2017 – TJPA x PM x Governo do Estado do Pará e o Convênio nº 004/2022 – TJPA X Corpo de Bombeiros Militar do Pará, apresentaram parcelas liberadas no exercício 2024, respectivamente nos montantes de R\$ 9.531,84 (nove mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos) e de R\$ 8.423,65 (oito mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).

A UJ 1.9.025.00 - FRJ apresentou planilha contendo 04 (quatro) Acordos de Cooperação e 06 (seis) Convênios, importante ressaltar que todos estes instrumentos possuem caráter oneroso, porém apenas os convênios nº 012/2017 – TJPA x PM x Governo do Estado do Pará e o Convênio nº 004/2022 – TJPA X Corpo de Bombeiros Militar do Pará, apresentaram parcelas liberadas no exercício 2024, respectivamente nos montantes de R\$ 7.365.728,25 (sete milhões trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e vinte oito reais e vinte e cinco centavos) e de R\$ 422.599,82 (quatrocentos e vinte e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).



A UJ 1.9.010.00 – FRC, apresentou anexo individualizado constando os mesmos instrumentos de Acordo de Cooperação e Convênios, já listados acima na análise das UJ'S TJE e FRJ, entretanto neste documento em análise (FRC) não houve quaisquer transferências de recursos desta natureza na referida unidade jurisdicionada.

ITEM 19 – Relação de Tomadas de Contas Especiais Dispensadas, Instauradas ou Arquivadas no Exercício

Este item é documento obrigatório para as UJ 1.0.006.00 - Tribunal de Justiça do Estado - TJE; UJ 1.9.025.00 Fundo de Reaparelhamento do Judiciário - FRJ; e UJ 1.9.010.00 Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará – FRC conforme definido na Resolução TCE-PA nº 18.975/2017.

A matéria tratada neste item é objeto de acompanhamento contínuo desta Secretaria de Auditoria Interna – SEAUD, em virtude disto, os referidos documentos obrigatórios foram produzidos por esta SEAUD.

Todas as unidades jurisdicionadas tratadas acima apresentaram o anexo individualizado constando a informação “SEM MOVIMENTO”, indicando que não houve, no exercício 2024, tomadas de contas especiais no TJPA.

ITEM 20 – Relação de Transferência de Recursos Mediante Termo de Parceria Celebrados, Vigentes e Expirados

O documento referente a este item foi elaborado sob a responsabilidade do Departamento Financeiro da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças – SEFIN, deste egrégio Tribunal de Justiça, sendo documento obrigatório para Prestação de Contas Anual de Gestão da UJ 1.0.006.00 - Tribunal de Justiça do Estado

Para a UJ 1.0.006.00 - Tribunal de Justiça do Estado, em Relação a transferência de **Recursos Mediante Termo de Parceria** apresenta anexo onde consta a informação “SEM MOVIMENTO”, indicando que não houve transferência de recursos desta natureza nessa unidade gestora no exercício.

O relatório, que versa sobre a relação de todas os contratos, ainda que não movimentadas no exercício, foi elaborado conforme o modelo M.06, em formato XLS (formato de arquivo de planilha Microsoft Excel), definido pelo TCE-PA no Anexo I da Resolução nº 18.975/2017.



ITEM 21 – Relação de Transferência de Recursos Mediante Contrato de Gestão Celebrados, Vigentes e Expirados

Os documentos referentes a estes itens foram elaborados sob a responsabilidade do Departamento Financeiro da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças – SEFIN, deste egrégio Tribunal de Justiça, sendo documento obrigatório para Prestação de Contas Anual de Gestão da UJ 1.0.006.00 - Tribunal de Justiça do Estado.

A UJ 1.0.006.00. Tribunal de Justiça do Pará, em relação a Transferência de **Recursos Contrato de Gestão**. Apresenta anexo onde consta a informação “SEM MOVIMENTO”, indicando que não houve transferência de recursos desta natureza nessa unidade gestora no exercício.

O relatório, que versa sobre a relação de todas os contratos, ainda que não movimentadas no exercício, foi elaborado conforme o modelo M.07, em formato XLS (formato de arquivo de planilha Microsoft Excel), definido pelo TCE-PA no Anexo I da Resolução nº 18.975/2017.

ITEM 22 – Relação de Transferência de Recursos Mediante Contrato de Repasse Celebrados

Os documentos referentes a estes itens foram elaborados sob a responsabilidade do Departamento Financeiro da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças – SEFIN, deste egrégio Tribunal de Justiça, sendo documento obrigatório para Prestação de Contas Anual de Gestão da UJ 1.0.006.00 - Tribunal de Justiça do Estado

A UJ 1.0.006.00 - Tribunal de Justiça do Estado, em Relação a transferência de Recursos Mediante Contrato de Repasse. Apresenta anexo onde consta a informação “SEM MOVIMENTO”, indicando que não houve transferência de recursos desta natureza nessa unidade gestora no exercício.

O relatório, que versa sobre a relação de todas os contratos, ainda que não movimentadas no exercício, foi elaborado conforme o modelo M.08, em formato XLS (formato de arquivo de planilha Microsoft Excel), definido pelo TCE-PA no Anexo I da Resolução nº 18.975/2017.



ITEM 23 – Relatório e Parecer da Unidade de Controle Interno da Unidade Jurisdicionada

ITEM 24 – Relatório da Unidade de Controle Interno sobre a Completude da Documentação Encaminhada na Prestação de Contas

Os referidos Relatórios foram elaborados sob responsabilidade da Secretaria de Auditoria Interna do TJPA, em formato PDF, conforme Anexo I, da Resolução TCE-PA nº 18.975/2017.

Foram executores destes relatórios os servidores Stela Reis de Souza, Analista Contadora, matrícula nº 166464, Humberto Pereira Lima Filho, Analista Contador, matrícula nº 173291, Lourival Pereira Boulhosa Neto, Arquiteto, matrícula nº 126314, Sheila Alves de Lima Maciel, Arquiteta, matrícula nº 92771, Betânia Souza da Silva Pinheiro, Analista Direito, matrícula nº 64858, Oscar Bruno Maciel de Abreu, Analista de Sistemas, matrícula nº 79030, Paulo Roberto Martins Cunha, Analista de Sistemas, matrícula nº 23540, Gilson do Carmo Castelo dos Reis, atendente judiciário, matrícula nº 14524, consubstanciado pela Chefe da Divisão de Fiscalização e Monitoramentos, Milene Laíse Silva Corrêa, matrícula nº 117889 e pelo Secretário de Auditoria Interna, Tiago Silva Guimarães, matrícula nº 91812.

Os relatórios abrangem as 3 (três) UJ sob a responsabilidade de PJPA: UJ 1.0.006.00 Tribunal de Justiça do Estado; UJ 1.9.025.00 Fundo de Reparcelamento do Judiciário; e UJ 1.9.010.00 Funda de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará.

Relativo ao item 23, o § 2º, artigo 4º da Resolução TCE-PA nº 18.919/2017 determina à unidade de controle interno a elaboração de relatório e parecer com o objetivo de refletir conclusivamente e de forma segregada por gestor, quando for o caso, as situações significativas apuradas no que diz respeito aos aspectos de regularidade e de gestão.

Quanto ao item 24, o relatório de Completude tem como objetivo averiguar a conformidade dos elementos formais quanto ao formato, modelo e informações requeridas, em atendimento ao disposto no item 24, Anexo I, da Resolução nº 18.975/2017.

ITEM 25 – Relatório e Parecer Conclusivo do Órgão Central do Sistema de Controle Interno

Não existe órgão central do sistema de controle interno para o Poder Judiciário Estadual, motivo pelo qual não há documento anexado, para cumprimento deste item,



de nenhuma das UJ deste TJPA: UJ 1.0.006.00 - Tribunal de Justiça do Estado do Pará e UJ 1.9.025.00 - Fundo de Reaparelhamento do Judiciário.

O item apresenta-se devidamente justificado no Sistema e-Jurisdicionado.

ITEM 27 – Inventário de Bens Móveis; E

ITEM 28 – Inventário de Bens Imóveis

Os itens analisados foram fornecidos pela servidora Kelle Katiuscia da Silva Auzier Marques, matrícula nº 67300, Chefe do Serviço de Controle de Bens Patrimoniais da Secretaria de Administração do TJPA, por meio do despacho TJPA-DES-2025/04284, em 09/01/2025. Os arquivos foram anexados no TJPA-MEM-2024/72443B.

O **Item 27 – Inventário de Bens Móveis**, está representado por uma planilha denominada de *Relatório Final - Inventário de Bens Móveis - 2024*, em formato PDF, relacionando os bens móveis que fazem parte do patrimônio deste Poder Judiciário do Estado do Pará (Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Justiça Militar). A planilha contém três colunas, a saber: “Classificação Contábil/ Bens Móveis”, que discrimina os bens móveis por tipo e descrição do móvel; “Quantidade”; e “Valor”, relacionadas em 169 páginas.

O valor total geral do *Relatório Final - Inventário de Bens Móveis - 2023* é de **R\$ 105.533.950,20** referente aos **134.955** bens móveis discriminados.

O **Item 28 – Inventário de Bens Imóveis**, está demonstrado em uma única planilha denominada “Inventário de Bens Imóveis do Exercício de 2024”, em formato PDF, que contém duas colunas, a saber: “Bens Imóveis por Comarca”, que discrimina os bens imóveis por município, com a identificação do imóvel; e “Valor Líquido” de cada imóvel, relacionadas em oito páginas.

A última página apresenta o total geral de **R\$ 544.923.500,03** referente a 230 bens imóveis entre fóruns, juizados especiais, almoxarifados, residências oficiais, terrenos, dentre outros, distribuídos em 121 comarcas.

O valor total apresenta um acréscimo de 42,79% em relação ao ano de 2023, quando os bens imóveis do Poder Judiciário do Estado do Pará totalizaram R\$ 381.614.398,02. Quanto ao quantitativo nominal de bens imóveis, houve aumento de 6 imóveis para 2024.



Ainda sobre o valor total, **R\$ 3.455.480,10**, refere-se ao imóvel da Justiça Militar, representando uma atualização de 19% sobre o anterior, que era de R\$2.889.014,82.

Importante destacar que em 2018 a Douta Presidência deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará encaminhou à Secretaria de Estado de Planejamento o Ofício de nº 1244/2018-GP, comunicando, dentre outras informações, o seguinte:

Com efeito, a manutenção da Justiça Militar na condição de Unidade Gestora implica em aumento de gastos, pois nessa condição precisa de uma estrutura administrativa própria, apesar de constituir-se em uma vara específica, que necessita para a viabilização do seu pleno funcionamento a consignação de dotações orçamentárias próprias, e não de uma Unidade Gestora Orçamentária.

Em face disso, a Unidade Gestora – Justiça Militar do Estado do Pará será desativada, e a sua programação de gastos, conforme demonstrativo anexo, incorporada a Unidade Gestora – Tribunal de Justiça do Estado, que nos termos da Lei nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981 – Código Judiciário do Estado do Pará, se constitui no órgão supremo do Poder Judiciário.

ITEM 29 – Demonstrativo das Alterações Relativas às Aquisições e Baixas de Bens Móveis

O Item 29 está dividido em duas planilhas, sendo a de aquisições denominada **Relação de bens permanentes adquiridos em 2024**, anexada no bojo do Sigadoc TJPA-MEM-2024/72443 B, em 31 de janeiro de 2025, pelo servidor João Victor Ferreira Almeida, matrícula nº 178098, da Divisão de Suprimentos, por meio do despacho TJPA-DES-2025/23624-A.

Quanto a de baixas de bens móveis, é denominada **Relação de bens baixados – ano 2024**, emitida por meio do sistema GRP/THEMA e anexada nos arquivos auxiliares do Sigadoc TJPA-MEM-2024/72443B, em 09 de janeiro de 2025, pela servidora Kelle Katiuscia da Silva Auzier Marques, matrícula nº 67300, Chefe do Serviço de Controle de Bens Patrimoniais.

A **Relação de bens permanentes adquiridos em 2024**, emitida por meio do sistema GRP/THEMA em formato PDF, sob o título *Relatório Nota Compra Total p/Produto*, apresenta as aquisições de bens móveis permanentes no exercício de 2024. A relação está distribuída em cinco páginas e contém a descrição dos bens, a quantidade e o valor total de cada bem móvel. Na última página, apresenta o valor



total geral de **R\$ 14.837.207,55** para aquisições de **13.134** unidades, de 177 tipos de bens móveis, relacionados na planilha em ordem alfabética.

Quanto à **Relação de bens baixados – ano 2024**, está representada em formato PDF, contendo seis colunas, a saber:

- ✓ Tombo - indicando o número de registro do bem;
- ✓ Aquisição - informando a data da sua aquisição;
- ✓ Situação - indicando a baixa do bem;
- ✓ Baixa - informando a data que o bem foi baixado;
- ✓ Identificação - onde se discrimina o bem; e
- ✓ Valor - declarando o preço de cada bem.

Assim, distribuídas em 235 páginas, a relação totaliza **9267** bens móveis baixados, com valor total de **R\$ 1.152.515,96**, no exercício de 2024, demonstrando uma redução no quantitativo de bens e do financeiro de 2% e 73%, respectivamente, em comparação a 2023.

ITEM 30 – Relação das Licitações por Modalidade

O presente item é composto por uma planilha preenchida pelos servidores Maurício Otávio de Almeida Júnior, matrícula nº 66834, Chefe do Serviço de Licitação no exercício de 2024, e Lorena Penin Bastos Botelho, matrícula nº 123005, Coordenadora de Convênios e Contratos.

A planilha em formato XLS refere-se ao modelo M.09, formulário elaborado pelo TCE-PA. Nela constam informações acerca das licitações realizadas no exercício de 2024 pelo Poder Judiciário do Estado do Pará, das quais resultaram contratos e/ou atas de registro de preços. Importante registrar que a modalidade de licitação denominada *Pregão* não se confunde com o *Sistema de Registro de Preço*.

Assim, no exercício de 2024, o Poder Judiciário do Estado do Pará realizou uma licitação na modalidade *Concorrência Pública*, três licitações na modalidade *Concorrência Eletrônica*; e 44 licitações na modalidade *Pregão Eletrônico*. Além dessas, há dois certames com resultados homologados, cujos processos de formalização de ata de registro de preços se encontram em andamento.



ITEM 31 – Relação das Dispensas e Inexigibilidades de Licitação

O item analisado é composto por uma planilha preenchida pela servidora Lorena Penin Bastos Botelho, matrícula nº 123005, Coordenadora de Convênios e Contratos no presente exercício.

A planilha em formato XLS refere-se ao modelo M.10, formulário elaborado pelo TCE-PA. Nela constam informações acerca das contratações diretas, nas quais as licitações são dispensadas ou inexigíveis, fundamentadas nos artigos 74, incisos I a V, e 75, incisos II a XVI da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), realizadas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará no exercício de 2024.

Assim, no referido exercício, o Poder Judiciário do Estado do Pará realizou 132 contratações em que a licitação não era exigível, fundamentadas no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021; e 91 contratações em que o processo dispensou a licitação, fundamentados no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

A área responsável pelo preenchimento da planilha apresentou as seguintes justificativas em relação a algumas informações requeridas na planilha modelo M.10:

- “1. Considerando que não utilizamos número de edital nas contratações por inexigibilidade, sendo baseadas tão somente no termo de referência e na instrução processual, registro que o campo ‘Nº DO EDITAL’ foi preenchido com o número do processo que originou a aquisição;
2. A publicação do ato de dispensa ou inexigibilidade na Imprensa Oficial do Estado – IOEPA, consoante o disposto no art. 135, parágrafo único da Instrução Normativa nº 02/2024 - GP do TJPA, se aplica somente a compras diretas cujo valor ultrapasse os limites estabelecidos no art. 75, incisos I e II da lei 14.133, de 2021, sendo preenchido somente as lacunas com valores acima do limite da lei;
3. Considerando que não há disputa nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, deixamos de preencher a coluna ‘Data Certame’;
4. A ausência de valor no campo ‘Valor Estimado’ nas contratações por inexigibilidade se justifica pela singularidade do objeto contratado e pela inviabilidade de competição, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021;
5. No campo ‘Nº Contrato’, informamos o número do contrato ou a nota de empenho (NE), considerando a previsão legal disposta no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.1. O processo de contratação encontra-se em tratativas para formalização de contrato ou empenho.”

As observações e justificativas acima mencionadas foram apresentadas ao final da tabela, como notas de fim.



A maior parte das movimentações financeiras informadas neste modelo foram realizadas pela UJ 1.9.025.00 – Fundo de Reparcelamento do Judiciário – FRJ. Como o Sistema e-Jurisdicionado não apresenta este item para anexação na UJ apropriada, o item foi anexado na opção “Arquivos Adicionais” da UJ 1.0.006.00 - Tribunal de Justiça do Estado.

ITEM 32 – Relação dos Contratos Vigentes

O item analisado é composto por uma planilha preenchida pela servidora Lorena Penin Bastos Botelho, matrícula nº 123005, Coordenadora de Convênios e Contratos. As informações relativas ao *Desembolso* foram preenchidas pelo servidor Júlio Santana Sena da Silva, matrícula nº 63258, Diretor do Departamento Financeiro em exercício.

A planilha em formato XLS refere-se ao modelo M.11, formulário elaborado pelo TCE-PA. Nela constam informações acerca dos contratos vigentes no exercício de 2024, celebrados pelo Poder Judiciário do Estado do Pará com particulares, para aquisição de bens, prestação de serviços, locação de bens móveis e imóveis, etc.

Assim, no exercício de 2024 foram celebrados 152 novos contratos. Além desses, 186 contratos, celebrados em exercícios anteriores, foram prorrogados e estavam vigentes no período, totalizando 338 contratos vigentes.

Foram prestadas informações acerca das pessoas físicas ou jurídicas contratadas, CNPJ ou CPF, objeto, natureza do contrato, data de publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, modalidade de licitação que deu origem ao contrato (licitação, adesão, dispensa ou inexigibilidade), vigência, valores iniciais e atuais, quantidade de aditivos, desembolso no exercício e acumulado de outros exercícios.

Em relação ao desembolso, cumpre ressaltar que alguns contratos não possuem tal informação pois, pela natureza da contratação, não geram despesa para o órgão, a exemplo das doações de bens móveis inservíveis e das cessões e permissões remuneradas de uso de bens e espaços públicos.

As áreas responsáveis pelo preenchimento da planilha apresentaram os seguintes esclarecimentos e justificativas em relação a algumas informações requeridas na planilha modelo M.11:

“1*. No que se refere a coluna ‘Número’ do campo ‘Licitação / Dispensa / Inexigibilidade’: o Contrato nº 2006/46, na época da formalização o ato de Dispensa não foi numerado;



2*. No que se refere a coluna 'Número' do campo 'Licitação / Dispensa / Inexigibilidade': os Contratos nº 2014/01, 2017/01, 2020/04, 2020/05, 2020/10 e 2021/21 não geram desembolso pelo TJPA devido a inexistência de valores, logo, atende ao Acórdão nº 1.336/2006 - Plenário do TCU o qual dispensa a publicação do ato de dispensa quando os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos arts. 24, I e II, da Lei 8.666/93, sendo assim, não foi numerado;

3*. Os contratos nº 2017/05, 2021/20, 2022,11 e 2022/44 geram receitas ao TJPA, portanto, os valores de desembolso não foram informados. Ademais, os contratos de nº 2022/11 e 2022/44, foram objetos de processo licitatório e possuem numeração, enquanto os outros contratos, de acordo com o Acórdão nº 1.336/2006 - Plenário do TCU, dispensam a publicação do ato de dispensa considerando que os valores contratados estão dentro dos limites fixados nos arts. 24, I e II, da Lei 8.666/93, sendo assim, não foi numerado;

4*. No que se refere a coluna 'Número' do campo 'Licitação / Dispensa / Inexigibilidade': Contratos de alienação fundamentados no art. 76, II, 'a', por não se tratar de um procedimento competitivo e já estar amparado na análise de conveniência e oportunidade, a ausência de publicação específica do ato de dispensa não compromete a transparência do processo, uma vez que os atos subsequentes, como a formalização da doação e sua publicidade nos meios oficiais, garantirão a regularidade e a publicidade permitirão a alienação do bem. São eles: nº 2024/9, 2024/12, 2024/13, 2024/19, 2024/24, 2024/27, 2024/30, 2024/31, 2024/39, 2024/40, 2024/42, 2024/43, 2024/45, 2024/47, 2024/51, 2024/52, 2024/53, 2024/54, 2024/55, 2024/56, 2024/57, 2024/58, 2024/63, 2024/64, 2024/67, 2024/68, 2024/69, 2024/70, 2024/71, 2024/72, 2024/73, 2024/75, 2024/76, 2024/77, 2024/78, 2024/79, 2024/80, 2024/118, 2024/119, 2024/120, 2024/121, 2024/122, 2024/125, 2024/126, 2024/127 e 2024/129;

5*. Considerando que a Lei nº 14.133/2021 não aborda de forma expressa que a cessão de uso de imóveis para instituições públicas é uma modalidade de contratação, deixamos de informar o 'Número' e a 'Especificação' constante no campo 'Licitação/Dispensa/Inexigibilidade';

5*. No campo 'Desembolso' as células sem valor representam os contratos sem movimentação financeira devido sua natureza ser aquisição, doação ou serviço por demanda;

5.1*. Os contratos de nº 2014/001, 2017/001, 2019/17, 2020/04, 2020/05, 2022/10, 2021/21, 2024/107 e 2024/132, pela sua natureza, não possuem valor;

5.2*. Os contratos de nº 2022/01 e 2024/22 possuem desconto de percentual sobre a operação, portanto, não há desembolso pelo TJPA; e

6*. Em conformidade com a orientação do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais, informamos partes dos CPFs dos contratados em relatórios e documentos. Essa medida visa garantir a segurança e o sigilo das informações pessoais, em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD, Lei nº 13.709/2018), que estabelece diretrizes para o tratamento de dados sensíveis.



Obs. Contratações não finalizadas 2024/46, 2024/74 e 2024/105.”

As observações e justificativas acima mencionadas foram apresentadas ao final da tabela, como notas de fim.

A maior parte das movimentações financeiras informadas neste modelo foram realizadas pela UJ 1.9.025.00 – Fundo de Reaparelhamento do Judiciário – FRJ. Como o Sistema e-Jurisdicionado não apresenta este item para anexação na UJ apropriada, o item foi anexado na opção “Arquivos Adicionais” da UJ 1.0.006.00 - Tribunal de Justiça do Estado.

ITEM 33 – Relação das Obras e Serviços de Engenharia Realizados ou em Andamento no Exercício

O item analisado é composto por uma planilha, baseada no modelo M.12 indicado no Anexo II da Resolução TCE-PA nº 18.975/2017, elaborada pelo servidor Carlos Alberto Magalhaes Bremgartner, matrícula nº 67342, Analista Judiciário lotado na Secretaria de Engenharia e Arquitetura (SEENG)

A planilha enviada apresenta-se dividida em obras de construção, reforma ou ampliação; prestação de serviços de fornecimento de materiais; e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da SEENG.

A referida planilha contém 18 (dezoito) colunas, a saber: *Objeto da Obra/Serviço, Especificação da Licitação/Dispensa/Inexigibilidade, Nº/ano da Licitação/Dispensa/Inexigibilidade, Nº contrato/ano, CNPJ empresa contratada, Empresa contratada, Valor inicial, Nº de termos aditivos, Valor atualizado contrato, Prazo final do contrato, Código programa de trabalho, Código fonte de recurso, Regime de execução, Município da obra, Desembolso No Exercício, Desembolso Acumulado, % Executado No Exercício, % Executado Acumulado.*

Todas as colunas da planilha enviada pela SEENG foram preenchidas na sua integralidade, e descrevem 63 (sessenta e três) objetos entre obras e serviços de engenharia, sendo 09 (nove) por meio de concorrência, 02 (duas) por tomada de preço, 01 (uma) por dispensa, e 51 (cinquenta e uma) por pregão eletrônico.

As contratações da Secretaria de Engenharia e Arquitetura foram distribuídas em: 01 serviço de aquisição de peças com instalação e garantia para o sistema de refrigeração do fórum criminal; 05 obras de construção de Fóruns no interior do estado; 06 obras de reforma e/ou ampliação; 01 serviço de ampliação da subestação elétrica



do prédio sede; 09 serviços de aquisição, instalação e manutenção de elevador e plataformas de percurso vertical; 21 registros de preço para fornecimento e instalação de materiais diversos para manutenção predial; 20 serviços de manutenção predial.

De acordo com as planilhas recebidas, o desembolso, no ano de 2024, foi no montante de R\$ **39.434.776,84 (trinta e nove milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**.

ITEM 34 – Relação dos Cargos Existentes

O item analisado é documento obrigatório para a UJ 1.0.006.00 - Tribunal de Justiça do Estado, em formato excel (.xls) e modelo M.13, conforme Lei TCE/PA nº 18.975/2017.

Neste documento obrigatório constam informações acerca dos cargos existentes nesta unidade jurisdicionada, com as respectivas leis de criação, tipo e quantidade de cargo existente e ocupado, nível de escolaridade, salário base e provimento.

A planilha referente ao TJE foi preenchida em sua integralidade pela servidora Juliete Maria Rosa de Souza, matrícula nº 59412, Assessora Técnica-Organizacional da Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPA.

A planilha TJE, no exercício de 2024, informa 6.150 (seis mil cento e cinquenta) cargos existentes, dos quais 5.797 (cinco mil, setecentos e noventa e sete) estão ocupados, distribuídos da seguinte forma:

- a) 4.024 (quatro mil e vinte e quatro) referem-se a cargos efetivos;
- b) 1.260 (um mil, duzentos e sessenta) referem-se a cargos livres; e
- c) 513 (quinhentos e treze) referem-se a cargos de magistrados.

Reforçando a completude das informações prestadas ao TCE-PA, esta SEAUD buscou justificativas junto à Coordenadoria de Administração de Pessoal e Pagamento sobre o motivo do preenchimento "0" no campo Salário Base de alguns cargos da Relação de Cargos Existentes. A Coordenadoria justificou o ocorrido da seguinte forma: "*Os valores "0" referem-se a funções em que o servidor ocupante tem cargo efetivo no caso de FG, ou são gratificações pelo exercício do cargo, nas demais situações*".



ITEM 35 – Relação dos Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias

A apuração das infrações administrativas cometidas por servidores e magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Pará é realizada por meio de 4 (quatro) Comissões Disciplinares, pela Corregedoria Geral de Justiça, e pela Secretaria Judiciária.

O item em tela é composto por 6 (seis) planilhas, modelo M.14 (elaborado pelo TCE-PA), preenchidas conforme abaixo se descreve.

- 4 (quatro) das Comissões Disciplinares, encaminhadas pelos servidores: Letícia Costa Leonardo, matrícula nº 105244, Analista Judiciária, suplente da Comissão Disciplinar I; Iaf Lobato Martins, matrícula nº 45780, Presidente da Comissão Disciplinar II; Arthur Felipe da Cruz Fontoura, matrícula nº 56618, Presidente da Comissão Disciplinar III; e Denio Lobo Cavalcanti Cerqueira, matrícula nº 63193, Presidente da Comissão Disciplinar IV.

- 1 (uma) da Corregedoria Geral de Justiça, encaminhada pela servidora Claudiana Hage de Oliveira Martins, matrícula 55433, Analista Judiciária; e

- 1 (uma) da Secretaria Judiciária, encaminhada pelo servidor Jonas Pedroso Liborio Vieira, matrícula 96105, Secretário Judiciário.

A servidora Letícia Costa, suplente da Comissão Disciplinar I, explicou que “quanto à coluna ‘valor do dano’, esta foi preenchida como ‘não se aplica’ por serem casos em que não há como quantificar o dano uma vez que o dano não foi de natureza patrimonial”. Bem como afirmou que “quanto aos procedimentos em que a coluna ‘agente’ foi preenchida com ‘em apuração’ e a coluna ‘CPF’ com ‘não se aplica’ esclarecemos que são casos em que não há agente definido no polo passivo, isto é, o procedimento não é contra alguém específico e sim está sendo apurada a autoria”.

O presidente da Comissão Disciplinar II esclareceu que “em relação as Sindicâncias Investigativas, em que não há a figura do sindicado ou processado, inserimos a informação ‘em apuração’ e inserimos a informação de ‘prejudicado’ quanto ao campo de CPF”.

Ademais, o Secretário Judiciário informou que "no que pertine à Secretaria Judiciária, esclareço que a atuação da unidade está regimentalmente adstrita aos Processos Administrativos Disciplinares (PADs) instaurados em face de magistrados(as) do TJPA".



Na planilha apresentada pela Secretaria Judiciária, observa-se que a coluna "Data Conclusão" apresenta um campo em branco, referente à PAD ainda "Em tramitação", conforme informado na coluna "Valor do Dano".

ITEM 38 – Relação das Alterações das Normas Específicas que regem o Órgão ou a entidade, ocorridas no exercício

O item analisado é documento obrigatório para a UJ 1.0.006.00 - Tribunal de Justiça do Estado, para a UJ 1.9.025.00 - Fundo de Reparcelamento do Judiciário e para a UJ 1.9.010.00 - Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará, em formato excel (.xls) e modelo M.17, conforme Lei TCE/PA nº 18.975/2017 e diz respeito às informações referentes às alterações das normas específicas que regem o TJPA, relacionando o tipo de ato, sua numeração, data de publicação do DOE, início de vigência e a respectiva ementa.

A planilha relativa a UJ 1.0.006.00 - Tribunal de Justiça do Estado e a UJ 1.9.025.00 - Fundo de Reparcelamento do Judiciário, foi enviada pelo servidor Maycon Jaderson Seabra da Rocha, matrícula nº 66800, lotado na Divisão de Apoio Técnico Jurídico da Presidência deste Tribunal, informando que no exercício de 2024 houve as seguintes alterações normativas: edição de 01 (uma) Emenda Constitucional, 02 (duas) leis complementares, 07 (sete) leis ordinárias, 01 (um) decreto, 03 (três) emendas regimentais, 17 (dezesete) resoluções, 03 (três) instruções normativas, 05 (cinco) portarias conjuntas, 197 (cento e noventa e sete) portarias, 05 (cinco) provimentos e 01 (um) provimento conjunto.

A planilha relativa a UJ 1.9.010.00 - Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará foi enviada pela Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças na figura do Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA (titular do Comitê Gestor do FRC), informando que no exercício de 2024 houve 03 (três) alterações normativas do tipo Resolução.

ITEM 39 – Relação dos Decretos de Alterações Orçamentárias

O item ora em análise, tem por objeto a listagem dos normativos referentes as alterações orçamentárias ocorridas no exercício de 2024, relacionando o tipo do normativo, sua data de publicação, o número do ato, o tipo e a origem do crédito.

Para o preenchimento deste item obrigatório, foi cumprida a Resolução TCE-PA nº 18.975/2017 quanto ao formato XLS, modelo M.18 e informações requeridas.



A planilha foi preenchida pela Coordenadora de Orçamento da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças deste Tribunal.

O referido documento obrigatório, apresentado em formato .xls foi elaborado em 3 abas, individualizando as alterações orçamentárias da UJ 1.0.006.00 – Tribunal de Justiça do Estado, UJ 1.9.025.00 - Fundo de Reparcelamento do Judiciário e UJ 1.9.010.00 - Fundo de Apoio ao Registro do Estado do Pará.

No exercício de 2024, em relação a UJ Tribunal de Justiça do Estado, ocorreram 12 (doze) alterações orçamentárias, sendo 07 (sete) oriundas de Anulação de Dotação, efetivadas por meio de portaria, 04 (quatro) oriundas de Excesso de Arrecadação, efetivadas por meio de decreto e 01 (uma) oriunda de superávit financeiro, efetivada por decreto.

Na UJ 1.9.025.00 - Fundo de Reparcelamento do Judiciário ocorreram 29 (vinte e nove) alterações orçamentárias, sendo 17 (dezesete) oriundas de Anulação de Dotação, efetivadas por meio de portaria, 01 (uma) oriunda de Excesso de Arrecadação, efetivadas por meio de decreto, 11 (onze) oriundas de superávit financeiro, efetivada por decreto e 01 (uma) oriunda de alteração por modalidade, efetivada por portaria.

Na UJ 1.9.010.00 - Fundo de Apoio ao Registro do Estado do Pará houve 01 (uma) alteração orçamentária ocorrida por superávit financeiro, efetivada por decreto.

ITEM 46 – Demonstrativo de Acompanhamento das Determinações emitidas pelos Órgãos de Controle

O item ora em análise tem por objeto demonstrar o acompanhamento das determinações emitidas pelos órgãos de controle nos últimos 3 anos e evidenciar as providências tomadas para o efetivo cumprimento das referidas determinações.

Para o preenchimento deste item obrigatório, o demonstrativo foi elaborado em formato XLS e modelo M.19, conforme Resolução TCE-PA nº 18.975/2017.

Importante salientar que o referido documento é obrigatório para as UJ 1.0.006.00 - Tribunal de Justiça do Estado, UJ 1.9.025.00 - Fundo de Reparcelamento do Judiciário, UJ 1.9.010.00 - Fundo de Apoio ao Registro do Estado do Pará, UJ 1.0.005.00 - Justiça Militar do Estado.

O demonstrativo relativo às UJs 1.0.006.00 - Tribunal de Justiça do Estado e 1.9.025.00 - Fundo de Reparcelamento do Judiciário, foi preenchido em conjunto pela Secretaria de Auditoria Interna e pela Secretaria de Administração deste Tribunal.



No documento em análise consta a única recomendação emitida nos últimos 3 anos por órgãos de controle a este TJPA, sendo esta relativa ao TC/523774/2018, com recomendação emitida em 2023 com o seguinte teor "2 - Recomendar ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará que institua modelos de instrumentos administrativos para atesto virtual por parte do fiscal do contrato, a fim de se evidenciar explicitamente, no trâmite processual, a atividade de fiscalização e o efetivo cumprimento das obrigações contratuais das empresas contratadas."

Em relação ao demonstrativo da UJ 1.9.010.00 - Fundo de Apoio ao Registro Civil, foi anexado ao sistema arquivo contendo a observação "Sem Recomendações".

CONCLUSÃO

A Secretaria de Auditoria Interna deste TJPA realizou as devidas verificações em todos os documentos anexados, item a item, e atesta a completude e conformidade quanto aos critérios de formato, modelo e informações requeridas, exigidas na Resolução TCE-PA nº 19.975/2017 para Prestação de Contas Anual de Gestão, em relação às Unidades Jurisdicionadas (UJ): Tribunal de Justiça do Estado - UJ 1.0.006.00, Fundo de Reparcelamento do Judiciário - UJ 1.9.025.00 e Fundo de Apoio ao Registro do Estado do Pará – UJ 1.9.010.00.

São os termos do presente relatório de completude.

Belém-PA, 28 de março de 2025

Gilson do Carmo Castelo dos Reis

Atendente Judiciário

Humberto Pereira Lima Filho

Analista Judiciário – Ciências Contábeis

Oscar Bruno Maciel de Abreu



Analista Judiciário – Análise de Sistemas/Suporte

Paulo Roberto Martins da Cunha

Analista Judiciário

Stela Reis de Souza

Analista Judiciária – Ciências Contábeis

Sheila Alves de Lima Maciel

Requisitada – Arquiteta

Milene Laíse Silva Correa

Chefe da Divisão de Fiscalização e Monitoramentos

Lourival Pereira Boulhosa Neto

Chefe da Divisão de Auditorias

Betânia Souza da Silva Pinheiro

Coordenadora do Núcleo Estratégico de Governança de Auditoria e Risco

TIAGO SILVA GUIMARÃES

Secretário de Auditoria Interna